



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 126/2003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES
AMBIENTAIS DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES”.**

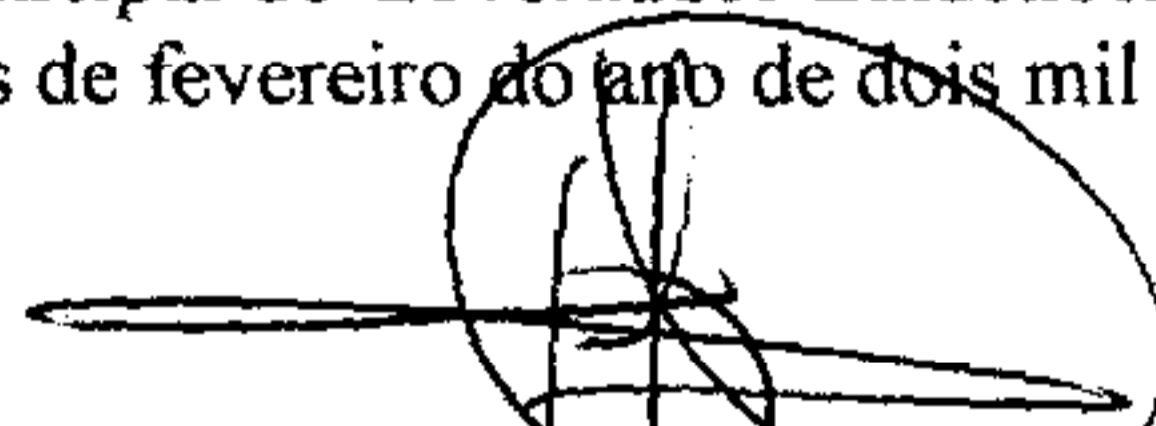
**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, do
Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

ART. 1º - Fica aprovado o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho para o ano de 2003 onde são determinadas quais as funções exercidas pelos servidores municipais de Governador Lindenberg-ES consideradas insalubres ou perigosas e seu respectivo grau de insalubridade ou periculosidade, conforme cópia em anexo.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.


**ILDEVAR PRANDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado neste Gabinete, desta Prefeitura Municipal na data supra.


**RONILCE PLOTEGHER LUBIANA
Chefe de Gabinete**

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg Em 14 / 02 / 2003 Chefe de Gabinete do Município
--